

DATA	NÚMERO
01/08/2022	05/2022-CC

ATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

A Presente Licitação será regida pela Resolução SESC 1.252 de 06 de Junho 2012, nos Termos do Artigo 6º Inciso II, Letra C.

REQUISITANTES UU.EE	OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS (ESCRITÓRIO E PAPELARIA) PARA AS UNIDADES DO SESC BAHIA NA CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS CONSTANTES DO EDITAL E CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PRAZOS DESCRITOS NO ANEXO I.
--	---

EMPRESAS PARTICIPANTES	SITUAÇÃO
1. MIXALL COMERCIAL LTDA	EM ANÁLISE
2. F. RIBEIRO BRITO – EPP	EM ANÁLISE

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

As dez horas do dia primeiro de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, a Comissão Especial de Licitação, designada através da Portaria nº 4863, de 01 de Abril de 2022, reuniu-se no 6º andar do Edifício Casa do Comércio Deraldo Motta, sito à Avenida Tancredo Neves, 1.109, Caminho das Árvores, Salvador/BA, com exceção da presidente Taiane Sacramento da Silva, que encontra-se em licença médica, sendo substituída pela presidente suplente Maria Aparecida da Silva, para abertura do processo referente à Concorrência em epígrafe. Após tolerância de 20 (vinte) minutos, foi iniciada a sessão constatando-se que 02 (duas) empresas acudiram ao chamado, apresentando os seus envelopes “Habilitação” e “Proposta Comercial”. A empresa **MIXALL COMERCIAL LTDA** entregou os respectivos envelopes em mãos antes da abertura do certame, conforme subitem 7.2 do Edital. Já a empresa **F. RIBEIRO BRITO – EPP** participou com seu representante, a saber: Sr. Fernando de Jesus Santana, por procuração. Feito o credenciamento, foi procedida à abertura dos envelopes contendo os documentos de Habilitação das empresas, os quais foram conferidos e vistos por este Colegiado e pelo representante presente, valendo-se da possibilidade prevista no subitem 10.2.3.1 do Edital, facultou à aceitação do credenciado presente o envio da Ata desta sessão, posteriormente, através dos meios de publicidade estabelecidos no Instrumento Convocatório, o que foi aceito, restando claro, que o fato de não constar na mesma a assinatura do Licitante, não trará qualquer prejuízo ou nulidade ao documento ou a esta

Licitação. Em consonância ao subitem 10.2.4 do Edital o representante presente da empresa **F. RIBEIRO BRITO – EPP**, fez constar espontaneamente, em Formulários de Formalização de Pronunciamento de Licitação, que não teria nada a declarar. Este Colegiado informa que com o intuito de realizar o melhor julgamento da fase de Habilitação, se faz necessária a suspensão da sessão para analisar todas as documentações, assim será lavrada e divulgada Ata de Julgamento da Licitação indicando as empresas **HABILITADAS** bem como a data da sessão de Abertura das Propostas Comerciais, de acordo com o subitem 10.3.3 do Edital. Por fim, ressalta-se que todos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, permanecerão em poder da Comissão de Licitação, devidamente lacrados e rubricados pelos representantes presentes e o Colegiado. **Nada mais havendo a tratar, a Comissão deu por encerrada a sessão, às dez horas e cinquenta e dois minutos. //.**

Comissão Especial de Licitação.



Maria Aparecida da Silva
Presidente Suplente



Adriele Andrade dos Santos
Membro



Amanda Sabrina Souza Lima
Membro